

LEI Nº 727/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **69.145,73 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 06 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 14.465,73

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 19.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R\$ 680,00

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1002 – Aquisição de bens moveis da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 01 – Valor: R\$ 25.000,00

SUB TOTALR\$ 69.145,73

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas s unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva

Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R\$ 69.145,73

SUB TOTALR\$ R\$ 69.145,73



Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 06 de março de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal